



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL CGDPPR Nº 096/2018**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná**, setor da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 02 vagas, e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede administrativa de Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **16/07/2018** e **25/07/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Processual Penal, Administrativo e Princípios Institucionais, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 10 questões de Direito Administrativo e Princípios Institucionais da Defensoria Pública; 05 questões de Direito Processual Penal; e 05 questões de Direito Constitucional.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 10,0 (dez) pontos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

### **Da entrevista**

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

8.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### **Da data, local e duração das provas**

9.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **07/08/2018**, e serão realizadas no Auditório Novo do CIEE/PR, localizado na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.

9.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

10. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva e entrevista.

### **Consultas**

11. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

12.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – 3º andar, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral.

### **Da entrega de documentação**

13. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves

Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

### Anexo I

#### Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP); Da Prescrição;

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15); Lei Complementar 136/2011, do Estado do Paraná (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná).